



**ADENDA - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º 56-2021
INFRAESTRUTURAS**

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante,

e

Sporting Clube Marinhense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua de Leiria, n.º 111, 2430-091 Marinha Grande, NIPC 501150544, representada por Vasco Santos, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado a presente adenda nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª
Objeto da adenda

A presente adenda tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Programa DDC 56-2021, reparação da cobertura e colocação do sistema de ventilação do Pavilhão n.º 1, até 30 setembro de 2023.

Cláusula 2.ª
Obrigações do segundo outorgante

A cláusula 2.ª do contrato-programa DDC 56-2021, passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 2ª | [...]

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) Elaborar e enviar à entidade concedente, **até 31 de dezembro de 2023**, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas) acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos relativos ao objeto do contrato, no montante de **53.897,37€**, correspondente ao orçamento detalhado que acompanha o processo de candidatura;
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) (...)



**Cláusula 3.ª****Acompanhamento e controlo deste contrato**

A cláusula 5.ª do contrato-programa DDC 56-2021, passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 5ª [...]»

1 – (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – A entidade beneficiária da comparticipação financeira envia até **31 de dezembro de 2023**, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias, assim como os documentos comprovativos, de todas as despesas efetuadas no exercício económico de **2022 e 2023**, relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada, no montante de **53.897,37€**, correspondente ao orçamento detalhado que acompanha o processo de candidatura;

6 – (...)

Esta Adenda é composta por 2 (duas) páginas e vai ser assinada livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.

A presente adenda ao Contrato Programa DDC – Nº 56/2022, tem efeitos a partir da data de celebração.

Marinha Grande, 29 de dezembro de 2022

Pelo Município da Marinha Grande,

O Presidente

Aurélio Pedro Monteiro Ferreira

Pela Associação,

O Presidente

Vasco Santos

